

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2433



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Dispensas	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Errata	7
Homologação / Adjudicação	7
Secretaria de Educação	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8
Departamento de Compras	30
Dispensas - Cotações	30
Secretaria de Cultura	34
Outros Atos	34
Secretaria de Saúde	40
Vigilância Sanitária	40
Comunicados	40
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	68
Atos Administrativos	68
Autuações	68
Departamento de Compras	68
Aditivos / Aditamentos / Supressões	68
Câmara Municipal	68
Atos Legislativos	68
Ordem do Dia	68
Moções	70
Requerimentos	70
Atos Oficiais	72
Portarias	72



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.790, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 60.735, DE 31 DE JULHO DE 2.023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme o processo protocolado sob nº 12.058, de 12 de junho de 2.023 (Fls. 51), **RETIFICA** a Portaria nº 60.735, de 31 de julho de 2.023, que dispôs sobre aposentadoria especial do sr. **VALMIR LANÇA DOS SANTOS**, RG nº 26.647.684-3, **para constar onde se lê:** "CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL..."; **leia-se:** "CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE..." e ainda **onde se lê:** ".....tendo em vista o artigo 40, §4º, inciso III da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 57, da Lei Federal nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante STF nº 33 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo o artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2.005,"; **leia-se:** "...conforme Artigos 6º e 7º da EC 41/03 c/c o art. 2º da EC 47/05, sendo os proventos reajustados por paridade, ou seja, proventos calculados sobre o Nível III, Grau O, 25% de adicional de tempo se serviço, R\$ 1.100,38 referentes a incorporação da média de horas extras e sexta parte".

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 10403/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 190,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à LIMPEZA E HIGIENIZACAO EM AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUs com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 10856/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.300,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ERICK DE ALMEIDA 31627954864 CNPJ: 43.062.964/0001-77.

Visando à SERVIÇO DE DIVERSAS DECORAÇÕES COM BALÕES COLORIDOS PARA EVENTO PARQUE DAS CRIANÇAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/8/18778
PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 311/2022
CONTRATO N.º 147/2022
TERMO DE ADITAMENTO N.º 01
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representa por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa através do presente termo de aditamento, altera a razão social, **LAERCIO JORGE TOFFANELLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, **passando a ser TECNODONTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ sob nº 51.383.719/0001-90, com sede à Rua São Paulo, nº 332, Higienópolis, CEP 15.804-000, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico tecnodonto@bol.com.br, telefone (17) 99707-0751, representado por **LAERCIO JORGE TOFFANELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.096.107-X-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 092.357.768-80, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 332, Higienópolis, CEP 15.804-000 na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 311/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/8/18778**, **CONTRATO N.º 147/2022**, **Contratação de empresa especializada em Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde**.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/10/19748**.

CONTRATO N.º 28/2023
ADITIVO N.º 01
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC** representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 11.589.018 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, nascida em 15/01/1964, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 348, Loteamento Cerradinho, CEP 15.806-330, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **JULIE CAROLINE MARCHI TURIM 393012358-46**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.040.984/0001-81, com sede à Rua TABAPUA, Nº 310, bairro: VILA MOTTA, Cidade: CATANDUVA SP, CEP 15.804-070, representada por **JULIE**



CAROLINE MARCHI TURIM, dança, inscrita no CPF sob nº 393012358-46, residente e domiciliado à Rua TABAPUA, NÚMERO 310, Bairro: VILA MOTTA, CATANDUVA - SP, CEP 15.804-070, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27946/2022 EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA "OFICINAS CULTURAIS 2023", PUBLICADO EM 05 DE JANEIRO DE 2023**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de **CONTA BANCARIA**. O qual consta no contrato o item "3.1: ... Banco VOTARANTIM Banco 655, Agência:0655, Conta CORRENTE: 8508563-4", passando a ser no Banco Cora SCD 403, Agência 0001 e Conta Nº4037833-5.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/10/19261**.

Errata

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

AVISO DE ERRATA - COTAÇÃO Nº 10984/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ, Na Publicação DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA de Quarta-feira, 25 de outubro de 2023 Ano XVIII | Edição nº 2431 | Página 25 de 66

COTAÇÃO Nº 10984/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Leia-se:

COTAÇÃO Nº 10894/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ - Na Publicação DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA de Quarta-feira, 25 de outubro de 2023 Ano XVIII | Edição nº 2431 | Página 28 de 66

Onde se lê:

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 10984/2023

Leia-se:

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 10894/2023

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A BAMUCA - BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (REF. AO LOTE: 01)	R\$ 48.551,5
1. CHUTS SPORTS UM EM TRÊS LTDA (REF. AOS LOTES: 02, 03 e 04)	R\$ 21.599,90

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Resoluções****PREFEITURA DE**
CATANDUVA **Secretaria**
de Educação**RESOLUÇÃO SME Nº 37, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre o processo de inscrição para atribuição de classes/aulas/blocos de aulas e opção de Jornada de Trabalho Docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, no artigo 30 da Lei Complementar nº 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº 0185 de 28/12/2001 e suas alterações, e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de inscrição para atribuição de classes/aulas/blocos de aulas e opção de Jornada de Trabalho Docente, torna pública as orientações quanto aos procedimentos para esse processo a fim de garantir a aplicação dos princípios norteadores das ações da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º Compete ao Diretor de Escola e/ou ao responsável pela Unidade Escolar convocar o docente para se inscrever no processo de atribuição de classes/aulas/blocos de aulas e atualizar o prontuário no sistema DemandaNet. No momento da inscrição, o docente fará sua opção por alteração ou manutenção de Jornada de Trabalho e por Carga Suplementar.

§ 1º A convocação referida no "caput" deste artigo abrange os titulares de cargo e os celetistas estáveis, classificados na unidade em exercício ou afastados;

§ 2º Os docentes laudados farão sua inscrição na última escola sede, antes do afastamento;

§ 3º Os docentes que por algum motivo não efetuarem suas inscrições de acordo com o prazo do cronograma, terão sua inscrição realizada compulsoriamente pelo Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar, computando apenas o tempo de serviço e aprovação no concurso do cargo em que é titular;

§ 4º Os Professores de Educação Especial farão sua inscrição em sua escola de referência, do presente ano letivo;

§ 5º A opção de jornada dos titulares de cargo será feita somente no momento da inscrição. O docente poderá declinar de sua opção no momento da atribuição, permanecendo na jornada em que estiver incluído, caso em que ficará impedido de alteração de jornada até o término do ano letivo;

§ 6º Os titulares de cargo que se removerem através do Processo de Remoção por Títulos ou Permuta 2024, deverão entregar seu prontuário na nova sede de lotação no dia 01 de dezembro, devendo o Diretor da Escola e/ou responsável pela



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

Unidade Escolar de destino tomar providências com relação à continuidade no processo de inscrição para o processo de atribuição, classificando-o entre os pares;

§ 7º Antes de realizar a inscrição, o docente deverá ter conhecimento desta resolução e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

§ 8º Compete ao Diretor de Escola e/ou ao responsável pela Unidade Escolar dar ciência desta Resolução aos docentes e coletar assinaturas no Livro próprio de comunicados.

II – Dos Títulos

Art. 2º Quanto aos títulos, serão conferidos os seguintes pontos e limites relativos às aulas/classes/blocos de aulas a serem atribuídos:

a - certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, para provimento do cargo do qual é titular: 10 (dez) pontos;

b - certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, específicos dos Componentes Curriculares correspondentes às classes/aulas/blocos de aulas a serem atribuídos, desde que devidamente homologados e que não sejam usados para provimento de outro cargo: 1 (um) ponto por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos;

c - diploma de Doutorado, correlato à área da Educação, acompanhado de histórico escolar: 05 (cinco) pontos;

d - diploma de Mestrado, correlato à área da Educação, acompanhado de histórico escolar: 03 (três) pontos;

e - certificado de curso de Pós-Graduação “lato-sensu”, em nível de especialização nos Componentes Curriculares de habilitação e/ou na área de Educação, acompanhado do histórico escolar: 2,0 (dois) pontos por certificado com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas até o máximo de 04 (quatro) pontos, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Resolução nº 1 do CNE, de 06/04/2018, exceto quando o certificado habilitar o docente para o cargo, caso dos Professores de Educação Especial;

f - cursos de formação na área de Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrados por Instituições de Nível Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, Plataforma AVAMEC e EFAPE, 1 (um) ponto, até o máximo de 5 (cinco) pontos, realizados e expedidos nos últimos 03 (três) anos (01/11/2020 a 31/10/2023);

g - certificados de participação em cursos de pequena duração promovidos pela Plataforma AVAMEC e EFAPE, Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, Instituições de Nível Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação ou homologados pela Secretaria Municipal de Educação, com duração de 30 (trinta) a 179 (cento e



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

setenta e nove) horas, correlatos e intrínsecos ao cargo ou ao Componente Curricular do docente, realizados e expedidos nos últimos 03 (três) anos (01/11/2020 a 31/10/2023): 0,001 (um milésimo) de ponto por hora, até o máximo de 01 (um) ponto.

§ 1º Serão indeferidos os certificados dos cursos de formação e de pequena duração, realizados concomitantemente, cuja carga horária exceda a 24 (vinte e quatro) horas diárias, bem como os cursos realizados durante período de licença saúde do docente;

§ 2º Os títulos serão computados apenas em seu campo específico, não podendo haver transferência de um campo para outro;

§ 3º Os títulos de Mestrado e de Doutorado correlatos à área da Educação, poderão ser considerados para fins de classificação em qualquer das classes de docentes;

§ 4º Os títulos de Mestrado e de Doutorado só serão avaliados se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação, e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

§ 5º Os cursos de Mestrado e de Doutorado, realizados no exterior, serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes;

§ 6º Os pontos dos títulos de Mestrado e Doutorado terão atribuição cumulativa.

III – Das Inscrições

Art. 3º O processo de inscrição de classes/aulas/blocos de aulas e opção de Jornada de Trabalho Docente será efetuado pelo candidato, somente via Internet, no Sistema DemandaNet, no período de 09 a 13 de novembro de 2023, iniciando-se às 08 horas do dia 09 de novembro de 2023 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de novembro de 2023, horário de Brasília. Será disponibilizado junto ao Sistema DemandaNet, um tutorial para auxiliar o docente na inscrição, sendo ele anexo dessa Resolução.

§ 1º Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Prontuário do docente junto ao Sistema DemandaNet;

§ 2º O tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal, prestado até 31/10/2023, será preenchido pelo Diretor de Escola e/ou ao responsável pela Unidade Escolar, no Sistema DemandaNet. Os ingressantes no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 deverão entregar uma declaração ao Diretor de Escola e/ou ao responsável pela Unidade Escolar até o dia 06 de novembro de 2023, comprovando o tempo de exercício no Magistério Público Municipal da Prefeitura do Município de Catanduva, se houver;

§ 3º Os docentes deverão entregar ao Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar de sua sede de lotação os títulos que porventura não estejam em seu prontuário, até no máximo dia 06/11/2023;



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

§ 4º Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema DemandaNet, através do link catanduva.demandanet.com.br, com seus dados de usuário e senha, na área pertinente ao processo e seguir as instruções ali contidas. Caso o candidato não possua esses dados, deverá solicitar junto ao referido sistema;

§ 5º O candidato no ato da inscrição deverá preencher o Anexo I, fazendo também a sua opção de Jornada de Trabalho Docente;

§ 6º Os títulos constantes do prontuário do docente, deverão ser escolhidos pelo candidato e colocados nos respectivos campos. **A inserção desses títulos é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato e não será possível fazer a inserção em outra oportunidade;**

§ 7º A **CONFIRMAÇÃO** da inscrição deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos;

§ 8º Terminada a inscrição, o candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição;

§ 9º Os dados pessoais e funcionais, contidos no Anexo I permanecerão inalterados. Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos pré-preenchidos somente poderão ser alterados pelo administrador do Sistema DemandaNet, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar, por meio de requerimento.

Art. 4º Conforme cronograma, será publicado o Anexo I do docente, no Sistema DemandaNet, na área do processo, com todas as pontuações correspondentes ao mesmo.

Art. 5º O candidato poderá interpor recurso, clicando no botão RECURSO, caso não concorde com as pontuações constantes no Anexo I, conforme cronograma. Se após a verificação concordar com a pontuação, não interpondo recurso, automaticamente sua inscrição será confirmada.

Art. 6º Terminada a fase de inscrição, após o período de recurso, o Anexo I deverá ser impresso, assinado pelo docente e pelo Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar no dia 12/12/2023, sendo arquivado no prontuário do docente.

IV – Da Classificação dos Docentes

Art. 7º Os titulares de cargo e os estáveis do **campo docente** das classes/aulas/blocos de aulas a serem atribuídas, serão classificados, observada a seguinte ordem:

I - quanto à titulação;

II - quanto ao tempo de serviço no **campo docente** das classes/aulas/blocos de aulas a serem atribuídas, sendo conferidos os seguintes pontos e limites:

a - na unidade escolar = 0,001 (um milésimo) por dia, até o máximo de 5 (cinco)



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

pontos, exceto aos Professores de Educação Especial, por estarem lotados na Secretaria Municipal de Educação;

b - no cargo = 0,006 (seis milésimos) por dia, até o máximo de 60 (sessenta) pontos;

c - no Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Catanduva = 0,002 (dois milésimos) por dia, até o máximo de 15 (quinze) pontos;

§ 1º No caso dos docentes estáveis, a contagem do tempo de serviço no cargo será mantida até 31/07/2003, passando-se, a partir de 01/08/2003, a computar o tempo de serviço exclusivamente na função atividade;

§ 2º A data-base para a contagem do tempo de serviço de que trata o inciso II deste artigo será o dia 31/10/2023;

§ 3º A contagem de tempo de serviço de que trata este artigo obedecerá ao seguinte critério:

a - serão descontadas no Magistério e na Unidade Escolar as faltas injustificadas, licença para tratar de interesses particulares e licença por motivo de doença da família;

b - serão descontadas no Magistério as faltas injustificadas, licença por motivo de doença da família e se houver tempo de contratação temporária (CLT), o que exceder a 15 (quinze) dias de licença saúde;

c - serão descontados no Magistério e na Unidade Escolar os dias dos docentes laudados e os afastados em cargos administrativos comissionados pela Prefeitura do Município de Catanduva;

d - os afastamentos decorrentes da COVID-19 até 31/10/2022 serão considerados como efetivo exercício;

e - os afastamentos decorrentes da Dengue no ano de 2022 serão considerados como efetivo exercício.

§ 4º Para fins de classificação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, será sempre desconsiderada a pontuação referente ao tempo de serviço prestado na Unidade Escolar;

§ 5º Quando ocorrer empate entre a somatória de pontos dos docentes, o desempate deverá se dar, na seguinte ordem de prioridade:

a) pelo maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

b) pela maior idade.

V – Dos Docentes do Estado em Escolas Municipalizadas

Art. 8º Aos titulares de cargo docente pertencente ao Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/ Município para o Atendimento ao Ensino Fundamental (Decreto nº. 43.072/98), serão conferidos os seguintes pontos e limites:



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

a - certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, para provimento do cargo do qual é titular: 10 (dez) pontos;

b - certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, específicos dos Componentes Curriculares correspondentes às classes e/ou aulas a serem atribuídas, desde que não seja usado para provimento de outro cargo: 1 (um) ponto por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos;

c - diploma de Doutorado, correlato à área da Educação, acompanhado de histórico escolar: 05 (cinco) pontos;

d - diploma de Mestrado, correlato à área da Educação, acompanhado de histórico escolar: 03 (três) pontos;

e - certificado de curso de Pós-Graduação “lato-sensu”, em nível de especialização nos Componentes Curriculares de habilitação e/ou área de Educação, acompanhado do histórico escolar: 2,0 (dois) pontos por certificado com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas até o máximo de 04 (quatro) pontos, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Resolução nº 1 do CNE, de 06/04/2018;

f - cursos de formação na área de Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrados por Instituições de Nível Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, Plataforma AVAMEC e EFAPE, 1 (um) ponto, até o máximo de 5 (cinco) pontos, realizados e expedidos nos últimos 03 (três) anos (01/11/2020 a 31/10/2023);

g - certificados de participação em cursos de pequena duração promovidos pela Plataforma AVAMEC e EFAPE, Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, Instituições de Nível Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, ou homologados pela Secretaria Municipal de Educação, com duração de 30 (trinta) a 179 (cento e setenta e nove) horas, correlatos e intrínsecos ao cargo ou ao Componente Curricular do docente, realizados e expedidos nos últimos 03 (três) anos (01/11/2020 a 31/10/2023): 0,001 (um milésimo) de ponto por hora, até o máximo de 01 (um) ponto.

§ 1º Serão indeferidos os certificados dos cursos de formação e de pequena duração, realizados concomitantemente, cuja carga horária exceda a 24 (vinte e quatro) horas diárias, bem como os cursos realizados durante período de licença saúde do docente;

§ 2º Os títulos serão computados apenas em seu campo específico, não podendo haver transferência de um campo para outro;

§ 3º Os títulos de Mestrado e Doutorado correlato à área da Educação, poderão ser considerados para fins de classificação em qualquer das classes de docentes;

§ 4º Os títulos de Mestrado e Doutorado só serão avaliados se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação, e/ou estiverem



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

§ 5º Os cursos de Mestrado e de Doutorado, realizados no exterior, serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes;

§ 6º Os pontos dos títulos de Mestrado e Doutorado terão atribuição cumulativa;

§ 7º A classificação dos inscritos far-se-á por classe de cargos, por Componente Curricular, e por reserva, observando-se a ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos por cada candidato;

§ 8º Quando ocorrer empate entre a somatória de pontos dos candidatos, o desempate deverá se dar, na seguinte ordem de prioridade:

- a) pelo maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- b) pela maior idade.

VI – Das Disposições Finais

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão nomeada pela Resolução nº 27 de 30/08/2023, juntamente com a Secretária Municipal de Educação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

ANEXO I

Cronograma para inscrição no Processo de Atribuição de Classes/ Aulas/Blocos de Aulas relativas ao ano letivo de 2024.

I. Até dia 06/11/2023

Entrega de títulos pelo docente em sua sede de lotação e no caso de ingressantes 2022/2023 a declaração de tempo de serviço, se houver.

II. Até dia 08/11/2023

Atualização do prontuário docente, pelo Diretor de Escola e/ou ao responsável pela Unidade Escolar, no sistema DemandaNet.

III. Do dia 09 a 13/11/2023

Inscrição e opção de jornada, no Sistema DemandaNet.

IV. Dias 14 a 17/11/2023

Validação das inscrições dos docentes pelo Diretor e/ou ao responsável pela Unidade Escolar.

V. Dia 21/11/2023

Divulgação da classificação no sistema DemandaNet, do pessoal inscrito nas Unidades Escolares. Afixação da Classificação nas Unidades Escolares.

VI. Dia 22/11/2023

Conferência da pontuação pelo candidato e o aceite da mesma ou não.

VII. Dias 23 e 24/11/2023

Interposição de recursos, no sistema DemandaNet, da classificação na Unidade Escolar, se for o caso.

VIII. Dias 27 e 28/11/2023

Análise pelo Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar dos recursos interpostos na Unidade Escolar.

IX. Dia 30/11/2023

Divulgação das respostas dos recursos no Sistema DemandaNet e da classificação na Unidade Escolar e no Município, pelo referido sistema.

X. Dia 01/12/2023

Entrega do prontuário pelo docente removido na nova sede de lotação.

XI. Dias 04 e 05/12/2023

Interposição de Recursos sobre a Classificação Geral no Município.



PREFEITURA DE
CATANDUVA *Secretaria
de Educação*

XII. Dias 06 e 07/12/2023

Análise pela Comissão de Atribuição, dos recursos interpostos sobre a Classificação Geral do Município.

XIII. Dia 11/12/2023

Divulgação da classificação geral no Município, pelo sistema DemandaNet. Afixação da classificação geral do Município nas Unidades Escolares.

XIV. Dia 12/12/2023

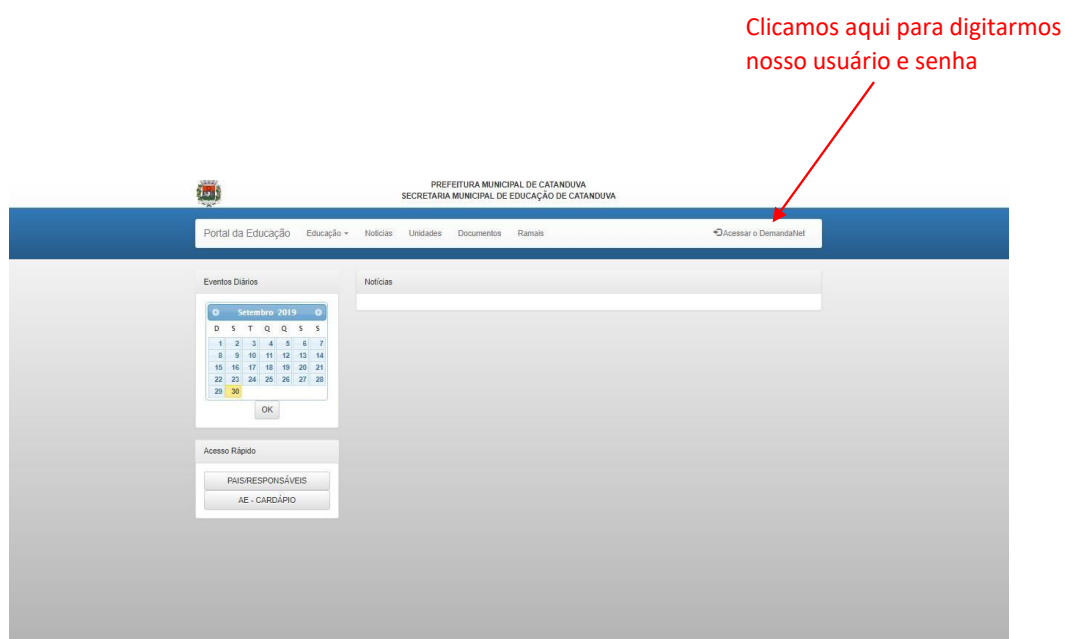
Data final para assinatura do Anexo I pelos docentes e pelo Diretor de Escola e/ou ao responsável pela Unidade Escolar.

ANEXO II

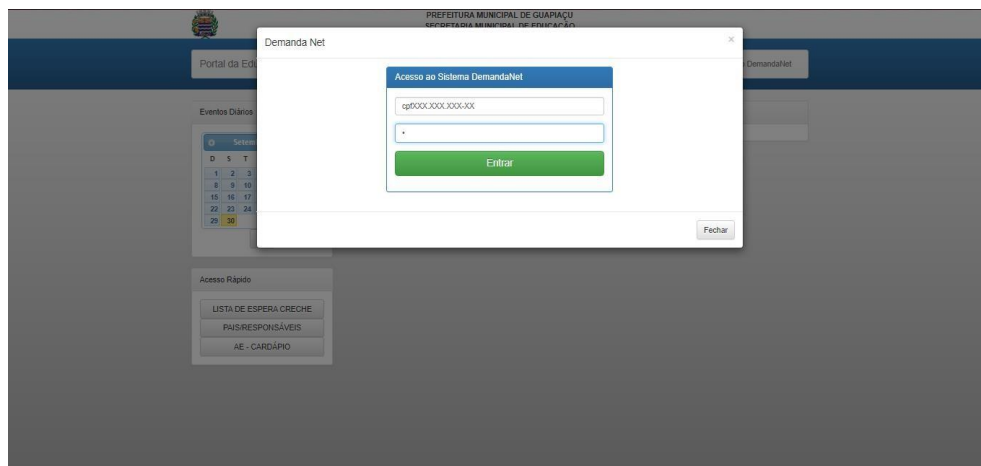


Tutorial para Atribuição Online

- Vamos acessar o site www.catanduva.demandanet.com e se preciso, alterar a senha:



- Depois clicarmos em “Acessar o Demandanet” o sistema no trará a seguinte tela, lembrando que para acessar o demandanet pela primeira vez digitamos no campo usuário: cpfXXX.XXX.XXX-XX e na senha: 1, para primeiro acesso.



- Depois o sistema pedirá para digitarmos uma nova senha:



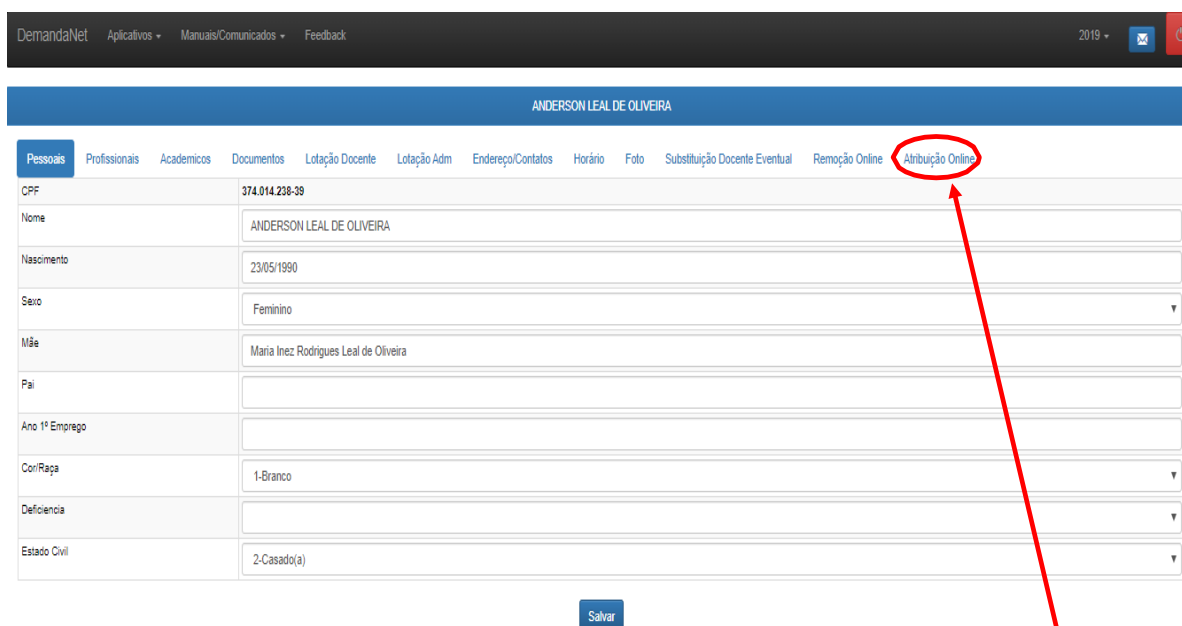
Clicamos em “Salvar”, para salvarmos a nova senha, caso seja necessário alterar a senha

- A partir desse momento, repetimos o processo para acessar o sistema, só que com a nova senha acessamos o sistema.

- Assim que acessarmos o sistema, ele nos trará a tela de entrada, depois clicamos no botão “PRONTUÁRIO” para acessarmos a ATRIBUIÇÃO ONLINE:



Para acessarmos a inscrição para atribuição online clicamos neste botão: Prontuário



ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA	
CPF	374.014.238-39
Nome	ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA
Nascimento	23/05/1990
Sexo	Feminino
Mãe	Maria Inez Rodrigues Leal de Oliveira
Pai	
Ano 1º Emprego	
Cor/Raça	1-Branco
Deficiência	
Estado Civil	2-Casado(a)

Salvar

Link para “ATRIBUIÇÃO ONLINE”

- Depois de clicarmos no link “ATRIBUIÇÃO ONLINE”, o sistema trará todos os cargos possíveis para atribuição na tela juntamente com o botão inscrição, seguindo isso escolhemos o cargo e clicamos no botão “INSCRIÇÃO” na linha correspondente ao cargo que desejamos nos inscrever:

DemandaNet Aplicativos Manuais/Comunicados Feedback 2019

ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA

Pessoais Profissionais Acadêmicos Documentos Lotação Docente Lotação Adm Endereço/Contatos Horário Foto Substituição Docente Eventual Remoção Online **Atribuição Online**

LISTA DE CONTRATOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

Sede	Cargo	Matrícula	Início	Inscrição	Impresso Completo	Recurso U.E.	Impresso Recurso U.E.	Recurso Município	Impresso Recurso Município	Situação
ALBERTINA BALDO PEREIRA EMEI	PROFESSOR I	045689	04/02/2019	Inscrição +						Não inscrito ✕

Botão “INSCRIÇÃO” Situação da Inscrição

- O sistema abrirá um formulário para preenchimento dos dados para a atribuição:

Pessoais Profissionais Acadêmicos Documentos Lotação Docente Lotação Adm Endereço/Contatos Horário Foto Substituição Docente Eventual Remoção Online **Atribuição Online**

FICHA DE ATRIBUIÇÃO

Unidade Escolar	ALBERTINA BALDO PEREIRA EMEI				Ano	2019
Nome do docente	ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA					
RG	46 582 428-6/SP	CPF	374.014.238-39		Data Nasc.	23/05/1990
Endereço	RUA PARAÍBA	Nº	425		Cidade	CATANDUVA-SP
Fone Res.	(17) 9134-7881	Cel.				

I-Situação Funcional

ESTATUTÁRIO HORA/AULA

Cargo

PROFESSOR I

Jornada de Trabalho Docente

Carga Suplementar

II-Habilitação(Campo de Atuação)

A-Específica(cargo)

B-Não específica

III Títulos - Pontos

Legenda

Selecionar

1 Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo ocupado - 10,00 pontos

2 Outros Concursos Públicos de prova e títulos para provimento do cargo ocupado - 1 ponto (máximo de 4,00)

3 Doutorado - 5,00 pontos

4 Mestrado - 3,00 pontos

5 Pós-Graduação 'lato-sensu' em nível de especialização, duração 360 horas - 2,00 pontos (máximo de 4,00)

6 Aperfeiçoamento, duração de 180 horas - 1,00 ponto (máximo de 5,00) dos três últimos anos

7 Certificados de cursos de pequena duração - de 30 a 179 horas - 0,001 por hora (máximo de 1,00) dos três últimos anos

Data

28/11/2019

SALVAR CANCELAR INSCRIÇÃO

- Agora deverá inserir os títulos:

OBS: Os títulos aparecerão nos campos correspondentes, mas é necessário que selecione os títulos escolhidos clicando em cima dos mesmos.



Legenda

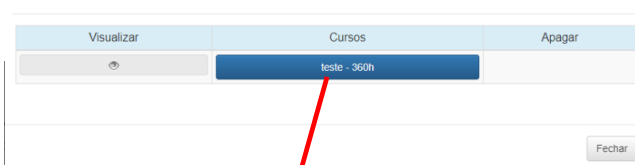
Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo ocupado - 10,00 pontos	Selecionar
Outros Concursos Públicos de prova e títulos para provimento do cargo ocupado - 1 ponto (máximo de 4,00)	
Doutorado - 5,00 pontos	
Mestrado - 3,00 pontos	
Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização, duração 360 horas - 2,00 pontos (máximo de 4,00)	
Aperfeiçoamento, duração de 180 horas - 1,00 ponto (máximo de 5,00) dos três últimos anos	
- Certificados de cursos de pequena duração - de 30 a 179 horas - 0,001 por hora (máximo de 1,00) dos três últimos anos	

SALVAR

CANCELAR INSCRIÇÃO

Clicamos no botão correspondente ao título

Após clicarmos, abrirá a seguinte tela para selecionarmos os títulos

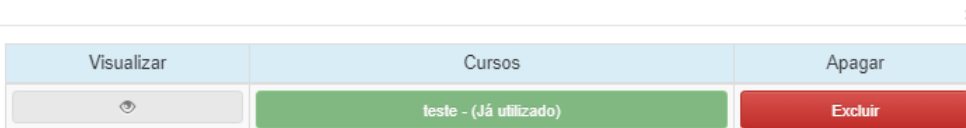


Visualizar	Cursos	Apagar
	teste - 360h	

Fechar

Então clicamos em cima do curso para que seja inserido na inscrição

- Após inserirmos o título a tela ficará assim:



Visualizar	Cursos	Apagar
	teste - (Já utilizado)	Excluir

Fechar

Após clicar em "Fechar" voltará para a tela anterior e o título mudará de cor



Legenda

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo ocupado - 10,00 pontos	Selecionar
Outros Concursos Públicos de prova e títulos para provimento do cargo ocupado - 1 ponto (máximo de 4,00)	
Doutorado - 5,00 pontos	
Mestrado - 3,00 pontos	
Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização, duração 360 horas - 2,00 pontos (máximo de 4,00)	
Aperfeiçoamento, duração de 180 horas - 1,00 ponto (máximo de 5,00) dos três últimos anos	
- Certificados de cursos de pequena duração - de 30 a 179 horas - 0,001 por hora (máximo de 1,00) dos três últimos anos	

SALVAR

CANCELAR INSCRIÇÃO

Voltar

OBS: A SELEÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS SÃO IDENTICAS, COM EXCEÇÃO DO CURSO DE PEQUENA DURAÇÃO QUE PRECISAMOS INSERIR A QUANTIDADE DE HORAS CONFORME EXEMPLO ABAIXO:

- Inserindo o título correspondente a “CURSO DE PEQUENA DURAÇÃO”:



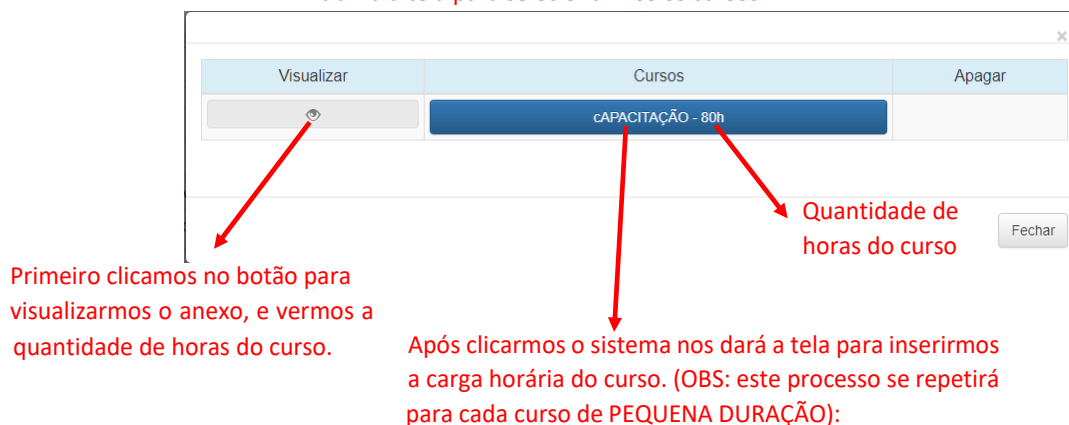
Legenda	Selecionar
Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo ocupado - 10,00 pontos	
Outros Concursos Públicos de prova e títulos para provimento do cargo ocupado - 1 ponto (máximo de 4,00)	
Doutorado - 5,00 pontos	
Mestrado - 3,00 pontos	
Pós-Graduação 'lato-sensu' em nível de especialização, duração 360 horas - 2,00 pontos (máximo de 4,00)	
Aperfeiçoamento, duração de 180 horas - 1,00 ponto (máximo de 5,00) dos três últimos anos	
- Certificados de cursos de pequena duração - de 30 a 179 horas - 0,001 por hora (máximo de 1,00) dos três últimos anos	

SALVAR

CANCELAR INSCRIÇÃO

Voltar

Clicamos no botão para inserir os certificados de pequena duração, abrirá a tela para selecionarmos os cursos



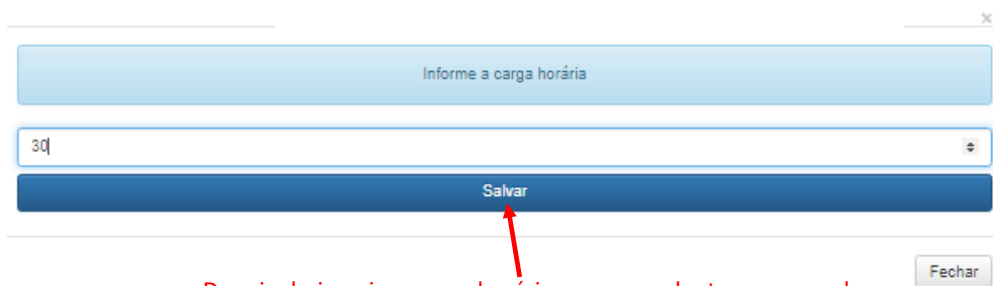
Visualizar	Cursos	Apagar
	CAPACITAÇÃO - 80h	

Quantidade de horas do curso

Fechar

Primeiro clicamos no botão para visualizarmos o anexo, e vermos a quantidade de horas do curso.

Após clicarmos o sistema nos dará a tela para inserirmos a carga horária do curso. (OBS: este processo se repetirá para cada curso de PEQUENA DURAÇÃO):



Informe a carga horária

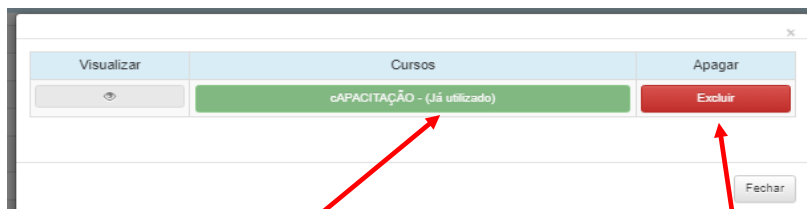
30

Salvar

Fechar

Depois de inserir a carga horária correspondente ao curso de pequena duração, clicamos no botão “SALVAR” para terminar a inserção do curso de pequena duração na INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO

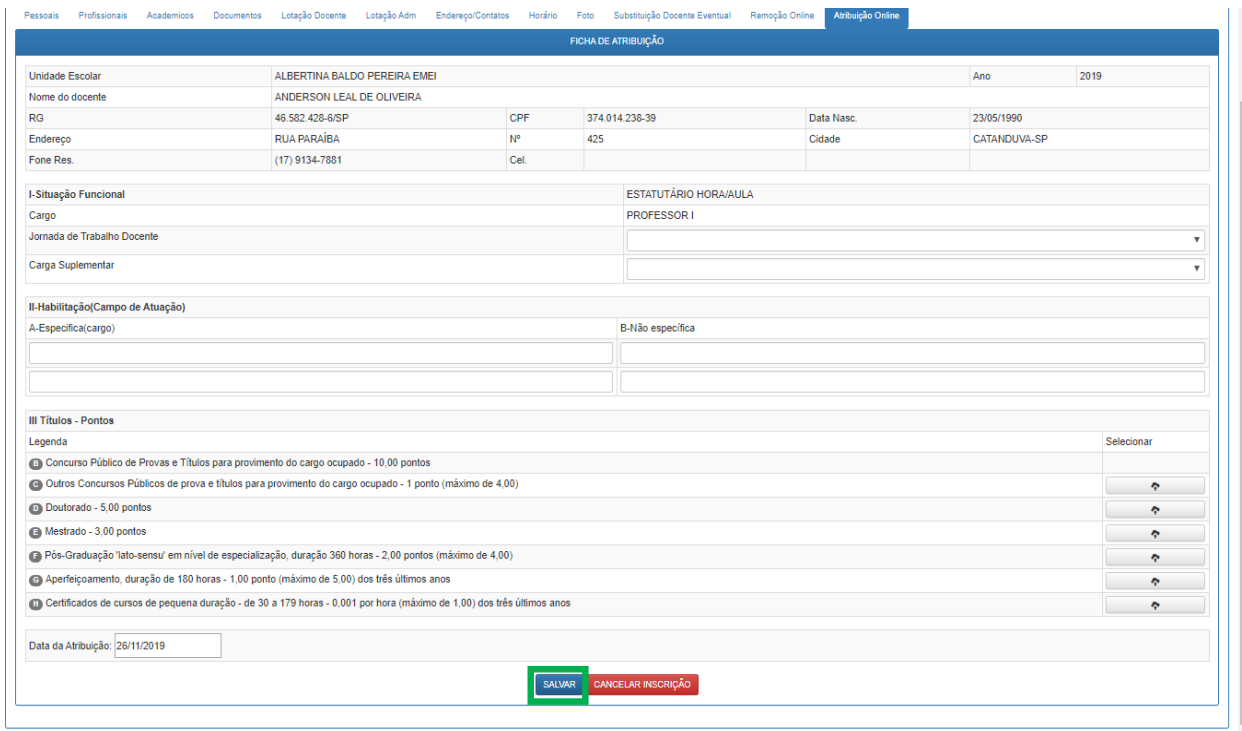
- Após inserirmos o curso de Pequena duração, o curso ficará assim no sistema:



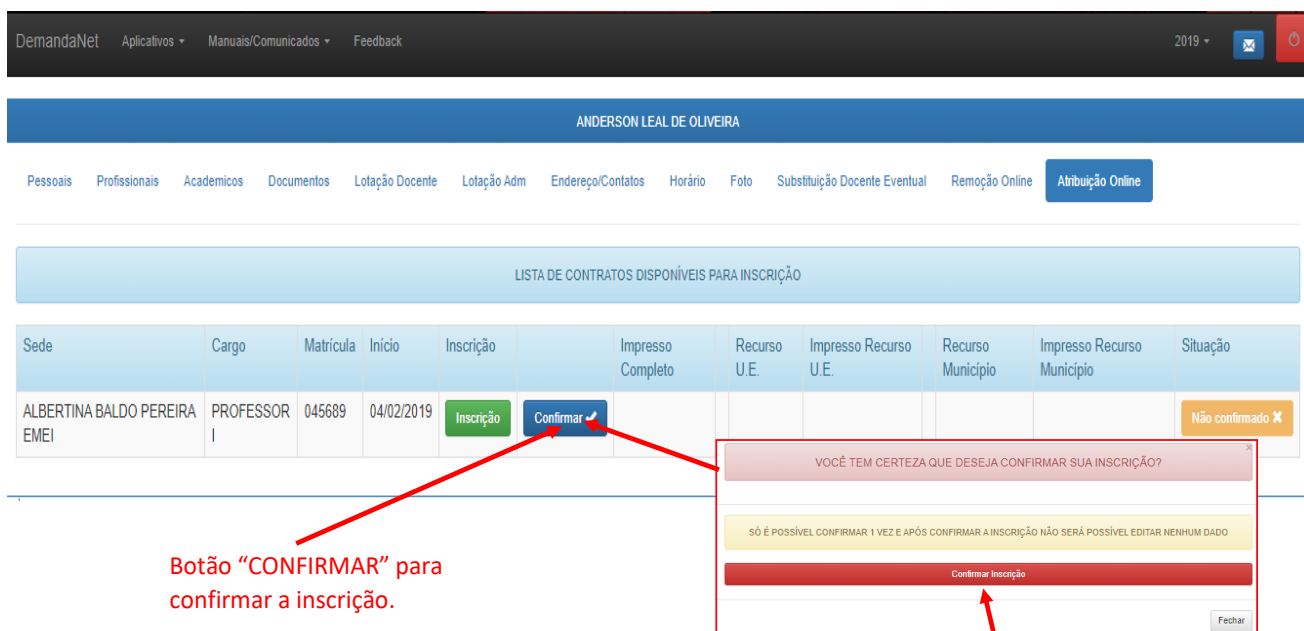
Curso já selecionado,
ficará com a cor verde

Botão para tirar a seleção do título caso seja
selecionado com a quantidade de horas errado.

- Depois de terminarmos o formulário de inscrição clicamos no botão “SALVAR”, para salvarmos a inscrição para o Diretor da Unidade Escolar lance o tempo de serviço e analise os títulos:



- Agora vamos “CONFIRMAR” a nossa inscrição, a partir do momento que confirmarmos a inscrição não poderemos mais fazer nenhuma alteração:



DemandaNet Aplicativos Manuais/Comunicados Feedback 2019

ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA

Pessoais Profissionais Acadêmicos Documentos Lotação Docente Lotação Adm Endereço/Contatos Horário Foto Substituição Docente Eventual Remoção Online Atribuição Online

LISTA DE CONTRATOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

Sede	Cargo	Matrícula	Início	Inscrição		Impresso Completo	Recurso U.E.	Impresso Recurso U.E.	Recurso Município	Impresso Recurso Município	Situação
ALBERTINA BALDO PEREIRA EMEI	PROFESSOR I	045689	04/02/2019	Inscrição	Confirmar						Não confirmado ✕

VOCÊ TEM CERTEZA QUE DESEJA CONFIRMAR SUA INSCRIÇÃO?

SÓ É POSSÍVEL CONFIRMAR 1 VEZ E APÓS CONFIRMAR A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ POSSÍVEL EDITAR NENHUM DADO

Confirmar Inscrição

Fechar

Botão “CONFIRMAR” para confirmar a inscrição.

Após clicarmos em “Confirmar” o sistema nos trará uma caixa de diálogo para termos certeza da confirmação da inscrição, após isso clicamos no botão “CONFIRMAR INSCRIÇÃO”.

- Após clicarmos no botão “CONFIRMAR”, a inscrição não poderá mais ser alterada, e o sistema disponibilizará o impresso de comprovante de inscrição onde o candidato poderá imprimir.

DemandaNet Aplicativos Manuais/Comunicados Feedback 2019

ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA

Pessoais Profissionais Academicos Documentos Lotação Docente Lotação Adm Endereço/Contatos Horário Foto Substituição Docente Eventual Remoção Online **Atribuição Online**

LISTA DE CONTRATOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

Sede	Cargo	Matrícula	Início	Inscrição	Impresso Completo	Recurso U.E.	Impresso Recurso U.E.	Recurso Município	Impresso Recurso Município	Situação
ALBERTINA BALDO PEREIRA EMEI	PROFESSOR I	045689	04/02/2019		Confirmado					Aguardando

- O docente deverá aguardar a liberação de sua inscrição, conforme cronograma, para verificar se concorda ou não com a pontuação e os títulos analisados pelo diretor da Unidade Escolar.

- Agora depois de passar a fase de avaliação dos títulos pelos diretores vamos para a fase de concordarmos com a nossa pontuação ou os dados inseridos.

DemandaNet Aplicativos Manuais/Comunicados Feedback 2019

ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA

Pessoais Profissionais Academicos Documentos Lotação Docente Lotação Adm Endereço/Contatos Horário Foto Substituição Docente Eventual Remoção Online **Atribuição Online**

LISTA DE CONTRATOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

Sede	Cargo	Matrícula	Início	Inscrição	Impresso Completo	Recurso U.E.	Impresso Recurso U.E.	Recurso Município	Impresso Recurso Município	Situação
ALBERTINA BALDO PEREIRA EMEI	PROFESSOR I	045689	04/02/2019		Confirmado		Confirmar			Aguardando

Clicaremos no botão “IMPRIMIR” para visualizarmos nossa pontuação completa.

Clicamos no botão “CONFIRMAR” para concordarmos ou não com a nossa pontuação ou dados da inscrição

ATENÇÃO ESSE PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO SÓ PODE SER FEITO UMA VEZ!

Se você concordou com os dados do impresso clique 'SIM' para confirmar a sua inscrição. Caso você não concorde clique 'NÃO' para entrar com recurso.

SIM

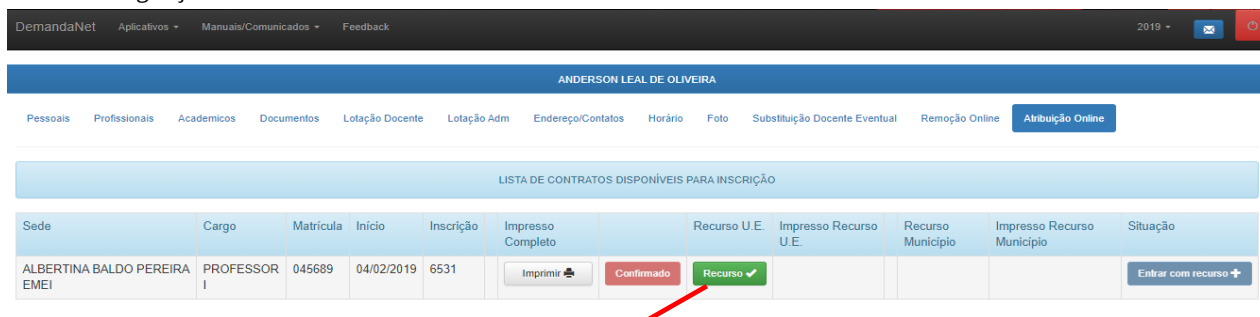
NÃO

Fechar

“SIM” para concordarmos

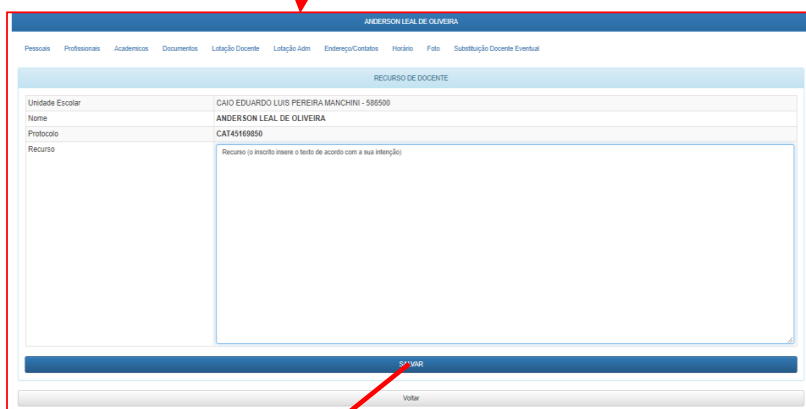
“NÃO” para discordarmos

- Depois de clicarmos em “NÃO”, o sistema abrirá um botão onde haverá um local para a digitação do recurso:



Sede	Cargo	Matrícula	Início	Inscrição	Impresso Completo	Recurso U.E.	Impresso Recurso U.E.	Recurso Município	Impresso Recurso Município	Situação
ALBERTINA BALDO PEREIRA EMEI	PROFESSOR I	045689	04/02/2019	6531		Recurso ✓				

Ao clicarmos no botão “RECURSO” abrirá uma tela para digitarmos o recurso



RECURSO DE DOCENTE

Unidade Escolar: CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI - 586500

Nome: ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA

Protocolo: CAT45169850

Recurso:
Recurso (o inscrito insere o texto de acordo com a sua intenção)

Depois de inserirmos o texto clicamos no botão “SALVAR”

- Após salvarmos o recurso o sistema ficará assim:



Sede	Cargo	Matrícula	Início	Inscrição	Impresso Completo U.E.	Recurso U.E.	Impresso Completo Município	Recurso Município	Impresso Recurso Município	Situação
ARMANDO PRANDI EMEF	PROFESSOR I	123456	01/02/2019							Aguardando resposta da U.E. ⌚

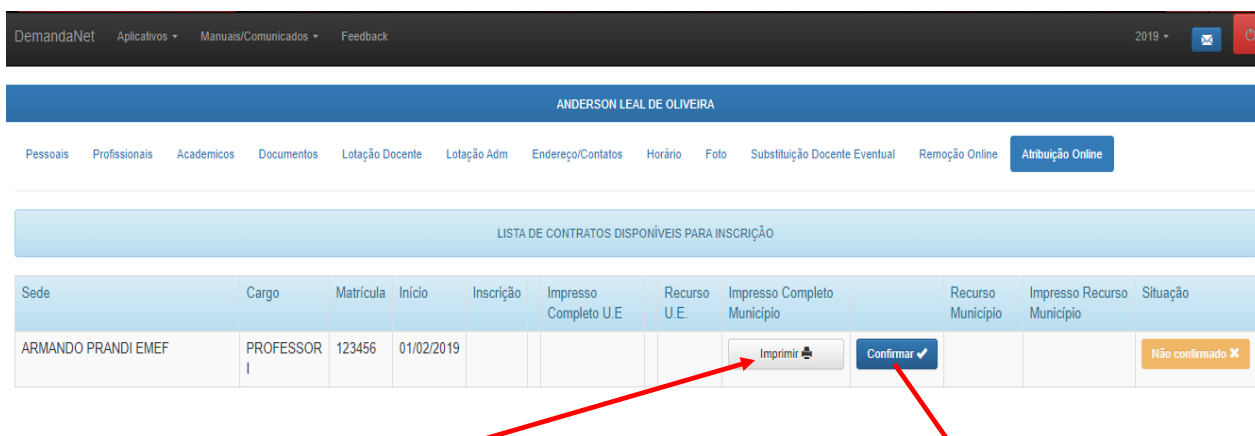
Botão “IMPRIMIR” para impressão do Recurso na U.E.

- Se clicarmos em “SIM” para concordarmos com a pontuação na U.E., o sistema ficará assim:



Sede	Cargo	Matrícula	Início	Inscrição	Impresso Completo U.E.	Recurso U.E.	Impresso Completo Município	Recurso Município	Impresso Recurso Município	Situação
DORA DE ARRUDA MENDES PROFESSORA EMEI	PROFESSOR I	666666	01/02/2019							Aguardando pontuação do município ✖

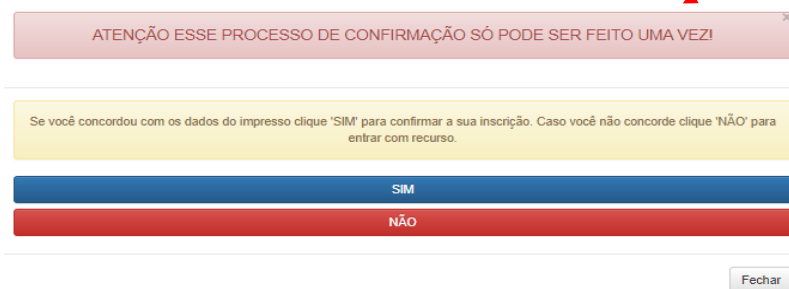
- Após a fase na U.E vamos para a fase do Município, vamos ver o impresso com a pontuação no município e concordar ou não com a pontuação:



Sede	Cargo	Matrícula	Início	Inscrição	Impresso Completo U.E.	Recurso U.E.	Impresso Completo Município	Recurso Município	Impresso Recurso Município	Situação
ARMANDO PRANDI EMEF	PROFESSOR I	123456	01/02/2019							Não confirmado ✖

Botão “IMPRIMIR” para vermos a pontuação no Município

Clicamos no botão “CONFIRMAR” para concordarmos ou não com a nossa pontuação ou dados da inscrição



ATENÇÃO ESSE PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO SÓ PODE SER FEITO UMA VEZ!

Se você concordou com os dados do impresso clique "SIM" para confirmar a sua inscrição. Caso você não concorde clique "NÃO" para entrar com recurso.

SIM

NÃO

Fechar

“SIM” para concordarmos

“NÃO” para discordarmos

- Depois de clicarmos em “NÃO”, o sistema abrirá um botão onde haverá um local para a digitação do recurso:

DemandaNet Aplicativos Manuais/Comunicados Feedback 2019											
ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA											
Pessoais	Profissionais	Academicos	Documentos	Lotação Docente	Lotação Adm	Endereço/Contatos	Horário	Foto	Substituição Docente Eventual	Remoção Online	Atribuição Online
LISTA DE CONTRATOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO											
Sede	Cargo	Matrícula	Início	Inscrição	Impresso Completo U.E	Recurso U.E.	Impresso Completo Município		Recurso Município	Impresso Recurso Município	Situação
ARMANDO PRANDI EMEF	PROFESSOR I	123456	01/02/2019						Recurso ✓		Entrar com recurso ➕

Ao clicarmos no botão “RECURSO”
abrirá uma tela para digitarmos o
recurso

ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA

Pessoais Profissionais Academicos Documentos Lotação Docente Lotação Adm Endereço/Contatos Horário Foto Substituição Docente Eventual Remoção Online Atribuição Online

RECURSO DE DOCENTE

Unidade Escolar: CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI - 586500

Nome: ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA

Protocolo: CAT45169850

Recurso

Recurso (o inscrito insere o texto de acordo com a sua intenção)

Salvar

Voltar

Depois de inserirmos o texto
clikamos no botão “SALVAR”

- Após salvarmos o recurso o sistema ficará assim:

DemandaNet Aplicativos Manuais/Comunicados Feedback 2019											
ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA											
Pessoais	Profissionais	Academicos	Documentos	Lotação Docente	Lotação Adm	Endereço/Contatos	Horário	Foto	Substituição Docente Eventual	Remoção Online	Atribuição Online
LISTA DE CONTRATOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO											
Sede	Cargo	Matrícula	Início	Inscrição	Impresso Completo U.E	Recurso U.E.	Impresso Completo Município		Recurso Município	Impresso Recurso Município	Situação
ARMANDO PRANDI EMEF	PROFESSOR I	123456	01/02/2019							Imprimir	Aguardando resposta do município

Botão “IMPRIMIR” para impressão do
Recurso no Município.



- Caso clicamos no botão “SIM” para concordarmos com a pontuação no Município, o sistema ficará assim:

DemandaNet

Aplicativos

Manuais/Comunicados

Feedback

2019

ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA

Pessoais

Profissionais

Academicos

Documentos

Lotação Docente

Lotação Adm

Endereço/Contatos

Horário

Foto

Substituição Docente Eventual

Remoção Online

Atribuição Online

LISTA DE CONTRATOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

Sede	Cargo	Matrícula	Início	Inscrição	Impresso Completo U.E	Recurso U.E.	Impresso Completo Município	Recurso Município	Impresso Recurso Município	Situação
DORA DE ARRUDA MENDES PROFESSORA EMEI	PROFESSOR I	666666	01/02/2019							Finalizado ✓

FIM

**Departamento de Compras****Dispensas - Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 11075/23 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO EQUIPAMENTO DIVISORA VOLUMÉTRICA AUTOMÁTICA – MARCA: DVA-02 - 220 VOLTS, DA COZINHA PILOTO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 01/11/2023 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Outubro de 2023

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO EQUIPAMENTO DIVISORA VOLUMÉTRICA AUTOMÁTICA – MARCA: DVA-02 –220 VOLTS, DA COZINHA PILOTO nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE 01 (UMA) DIVISORA VOLUMÉTRICA AUTOMÁTICA – MARCA: DVA-02 – 220 VOLTS, DA COZINHA PILOTO Defeito relatado: Placa queimada	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na Cozinha Piloto, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 12 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Chefe da Divisão de Alimentação Escolar

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Divisão de Alimentação Escolar

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de Outubro de 2023.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 11075/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE CULTURA****Outros Atos**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS - 2º SEMESTRE 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 17114/2023.

Em reunião realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023, com início às 09 horas e término às 17 horas do dia seguinte, a sessão Pública referente à análise dos currículos e trajetórias protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela Comissão de Classificação, onde foi apresentada a seguinte pontuação:

TEATRO			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROPONENTE	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
073.2023/2	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA		200
114.2023/2	LUCAS FERNANDO PASCHOAL		200
074.2023/2	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA		60

DANÇA			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROPONENTE	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
029.2023/2	GUSTAVO HENRIQUE FÁVERO		130
039.2023/2	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM		130
088.2023/2	RENAN HENRIQUE PEDRASSOLI		200

INTERVENÇÃO I			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROPONENTE	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
001.2023/2	IRENE MITSUE TANABE		150
040.2023/2	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM		130
078.2023/2	CARLA MENDES DE SOUZA		110
088.2023/2	RENAN HENRIQUE PEDRASSOLI		200
102.2023/2	THAYNNÁ DOURADO TRIDA		150

INTERVENÇÃO II			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROPONENTE	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
030.2023/2	GUSTAVO HENRIQUE FÁVERO		130
037.2023/2	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS		130
041.2023/2	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM		130



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROponente	Gênero (em caso de música)	PONTUAÇÃO
003.2023/2	SHEILA DA ROCHA		200
025.2023/2	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA		200
133.2023/2	JÚLIO CÉSAR FARIAS DE OLIVEIRA		200

CIRCO			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROponente	Gênero (em caso de música)	PONTUAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROponente	Gênero (em caso de música)	PONTUAÇÃO
035.2023/2	RONALDO LUIZ DOS SANTOS		110
068.2023/2	CELIA REGINA GONÇALVES CORREA		110
071.2023/2	EDEVAL ANTONIO CORRÊA		150
080.2023/2	CARLA MENDES DE SOUZA		110
083.2023/2	VINICIUS GONÇALVES CORREA		150
122.2023/2	THAIS JARDIM SISTO		*

*NÃO ATENDEU AO SOLICITADO EM EDITAL ITEM 1.3 (DESCRIÇÃO)

CULTURA LGBTQIAPN+			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROponente	Gênero (em caso de música)	PONTUAÇÃO
093.2023/2	JULIAN YVES GARCIA		150
094.2023/2	CARLA MENDES DE SOUZA		150
095.2023/2	RENAN RODRIGUES DA SILVA		70

CULTURA HIP HOP / CULTURA DA PERIFERIA			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROponente	Gênero (em caso de música)	PONTUAÇÃO
081.2023/2	RONALDO MARTINS GOMES		70
123.2023/2	JÚLIO CÉSAR FARIAS DE OLIVEIRA		*

*NÃO ATENDEU AO SOLICITADO EM EDITAL ITEM 1.3 (DESCRIÇÃO)

DJ I			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROponente	Gênero (em caso de música)	PONTUAÇÃO
016.2023/2	LUANA MICHELI HANSEN DE BARROS	OUTROS	150
017.2023/2	GLAUCIA FIGUEIREDO	OUTROS	200



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

023.2023/2	RAFAEL CROCCIARI	OUTROS	150
033.2023/2	RAFAEL AUGUSTO ABRÃO PEREZ ROMERO	OUTROS	130
058.2023/2	RAFAEL AUGUSTO ABRÃO PEREZ ROMERO	OUTROS	130
055.2023/2	RAFAEL AUGUSTO ABRÃO PEREZ ROMERO	OUTROS	150
060.2023/2	RAFAEL AUGUSTO ABRÃO PEREZ ROMERO	OUTROS	130
069.2023/2	PAULO HENRIQUE GOLDONI	FUNK	150
070.2023/2	RENAN HENRIQUE REZENDE	ELETRÔNICA	180

MUSICA I			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROPONENTE	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
005.2023/2	LARISSA NAIARA LOPES DA SILVA	SERTANEJO	150
019.2023/2	JOSE LANDIM NETO	SERTANEJO	200

MUSICA II			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROPONENTE	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
007.2023/2	EDUARDA LANDIM	SERTANEJO	150
026.2023/2	VINICIUS MORAES PANICIO	SERTANEJO	110
046.2023/2	ADORA PRODUÇÕES LTDA	GOSPEL	**
049.2023/2	CINTIA APARECIDA FARIA	ROCK	90
062.2023/2	GABRIELA CAVALARO LUIZ	MPB	130
090.2023/2	CÁSSIO LUIS DA SILVA	OUTROS	110
115.2023/2	FLÁVIO JOSÉ BRUNO	SERTANEJO	70
116.2023/2	JOÃO PAULO DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME	MPB	200
127.2023/2	OSVALDO JUNIO DOS SANTOS SILVA	ROCK	130
131.2023/2	ANA CLARA VITÓRIA DOS SANTOS	MPB	110

****NÃO ATENDEU AO SOLICITADO EM EDITAL ITEM 2.1**

MUSICA III			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROPONENTE	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
006.2023/2	REGINA BENEDETE	FORRÓ	200
009.2023/2	EDUARDA LANDIM	SERTANEJO	150
014.2023/2	GABRIEL ARIEL DE CAMPOS	SAMBA	70
021.2023/2	RODRIGO BATISTA DA SILVA	ROCK	180
028.2023/2	MARCELO MONTEIRO DE ANDRADE	RAP	200
036.2023/2	ADORA PRODUÇÕES LTDA	GOSPEL	**
050.2023/2	VINICIUS NOBRE	MPB	140
056.2023/2	GABRIEL BIAZOLI	SERTANEJO	150
059.2023/2	CARLOS ROGÉRIO DE SOUSA	OUTROS	130
061.2023/2	LUÍS FLÁVIO FUZILE	POP	200



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

063.2023/2	QUESIA MILENA DAS NEVES	SAMBA	200
064.2023/2	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	GOSPEL	**
065.2023/2	CÁSSIO LUIS DA SILVA	SAMBA	150
068.2023/2	CELIA REGINA GONÇALVES CORREA	SAMBA	110
071.2023/2	EDEVAL ANTONIO CORRÊA	SAMBA	150
072.2023/2	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	AXE	150
077.2023/2	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA	MÚSICA INFANTIL	130
079.2023/2	VINICIUS MORAES PANICIO	SERTANEJO	110
082.2023/2	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA	MÚSICA INFANTIL	130
083.2023/2	VINICIUS GONÇALVES CORREA	SAMBA	150
089.2023/2	BARBARA OMITO MOTA	SERTANEJO	130
091.2023/2	BÁRBARA OMITO MOTA	MÚSICA INFANTIL	130
096.2023/2	JÚLIA VITÓRIA DOS SANTOS	SAMBA	70
104.2023/2	EDNES DOMINGOS POLIZELI	ROCK	200
105.2023/2	ANDERSON FERREIRA RIBEIRO	PAGODE	110
108.2023/2	DANILO RAFAEL DE GÊNOVA	ROCK	130
110.2023/2	JOSÉ CARLOS VALADARES JÚNIOR	ROCK	200
116.2023/2	JOÃO PAULO DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME	MPB	200
118.2023/2	MARIA CAROLINA VITÓRIA DOS SANTOS	PAGODE	70
120.2023/2	CHARLES WELLINGTON DE SOUZA	PAGODE	130
125.2023/2	GUILHERME AGUILAR ARAUJO	PAGODE	***
126.2023/2	TAINA VIEIRA	PAGODE	***

**NÃO ATENDEU AO SOLICITADO EM EDITAL ITEM 2.1

***APRESENTOU MATERIAL IDÊNTICO A INSCRIÇÃO 120.2023/2, NÃO SENDO POSSÍVEL AVALIAR A PONTUAÇÃO.

MUSICA IV			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROPONENTE	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
008.2023/2	EDUARDA LANDIM	SERTANEJO	150
010.2023/2	REGINA BENEDETE	SAMBA	200
018.2023/2	RODRIGO BATISTA DA SILVA	OUTROS	250
027.2023/2	ANDERSON PEDRO MOREIRA DA SILVA	ROCK	110
034.2023/2	ADORA PRODUÇÕES LTDA	GOSPEL	*
038.2023/2	GABRIEL ARIEL DE CAMPOS	MPB	150
047.2023/2	NLP ENSINO DE MÚSICA E PRODUÇÕES	MÚSICA CLÁSSICA	110
048.2023/2	VINICIUS NOBRE	SERTANEJO	140
054.2023/2	CARLOS ROBERTO NOBRE	SERTANEJO	70
066.2023/2	THAIS MARIANE LEITE FERNANDES	POP	200
068.2023/2	CELIA REGINA GONÇALVES CORREA	SAMBA	110
071.2023/2	EDEVAL ANTONIO CORRÊA	SAMBA	150
075.2023/2	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA	MUSICA INFANTIL	130



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

076.2023/2	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA	MÚSICA INFANTIL	130
083.2023/2	VINICIUS GONÇALVES CORREA	SAMBA	150
087.2023/2	CÁSSIO LUIS DA SILVA	SAMBA	200
106.2023/2	VIVIANE BOMFIM SANCHEZ FORTE	ROCK	250
132.2023/2	ANA CLARA VITÓRIA DOS SANTOS	OUTROS	*

***NÃO ATENDEU AO SOLICITADO EM EDITAL ITEM 1.3 (DESCRIÇÃO)**

OFICINAS CULTURAIS			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROPONENTE	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
031.2023/2	GUSTAVO HENRIQUE FÁVERO		130
122.2023/2	THAIS JARDIM SISTO		130
133.2023/2	JÚLIO CÉSAR FARIAS DE OLIVEIRA		200

WORKSHOP			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROPONENTE	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
011.2023/2	ANDREA CRISTINA COSTA PIVATTO		200
020.2023/2	MONIQUE PAES DE CASTRO PEREIRA		250
042.2023/2	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM		130
097.2023/2	RENAN RODRIGUES DA SILVA		70
122.2023/2	THAIS JARDIM SISTO		*
133.2023/2	JÚLIO CÉSAR FARIAS DE OLIVEIRA		*

***NÃO ATENDEU AO SOLICITADO EM EDITAL ITEM 1.3 (DESCRIÇÃO)**

DIREÇÃO E PRODUÇÃO ESPETÁCULO DE NATAL			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROPONENTE	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
100.2023/2	THAYNNÁ DOURADO TRIDA		150
101.2023/2	THAYNNÁ DOURADO TRIDA		150
103.2023/2	THAYNNÁ DOURADO TRIDA		150
122.2023/2	THAIS JARDIM SISTO		*

***NÃO ATENDEU AO SOLICITADO EM EDITAL ITEM 1.3 (DESCRIÇÃO)**

EXPOSIÇÃO (CULTURA AFRO-BRASILEIRA)			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROPONENTE	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
122.2023/2	THAIS JARDIM SISTO		*
133.2023/2	JÚLIO CÉSAR FARIAS DE OLIVEIRA		200

***NÃO ATENDEU AO SOLICITADO EM EDITAL ITEM 1.3 (DESCRIÇÃO)**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESFILÉ (CULTURA AFRO-BRASILEIRA)			
INSCRIÇÃO NÚMERO	PROponente	GÊNERO (EM CASO DE MÚSICA)	PONTUAÇÃO
086.2023/2	CARLA MENDES DE SOUZA		90

Ficam notificados os responsáveis pelos currículos pontuados:

Todas as dúvidas relativas à presente pontuação deverão ser encaminhadas para o e-mail credenciamento2.cultura@gmail.com em até 02 (dois) dias.

A Classificação final será publicada dia 30 (trinta) de outubro de 2023.

Catanduva/SP, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO CESAR PINTO

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LETICIA MONTEIRO MARTINS

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OSVALTER PAULINO JÚNIOR

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 405/2023
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
49.459.454 SILVANA GREGGIO GARCIA	9406/2023
ALESSANDRA FERNANDES BANHOS	13673/2023
DAIANA FERNANDES MARCANTONIO 35766495811	24698/2020
JULI ANE GOMES FERREIRA 37856976861	18756/2023
KENIA ELIZANA RODRIGUES DE JESUS 34590532832	10173/2021
KLEBER JOSÉ INNOCÊNCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA	36781/2021
ÓTICAS CLASSIC LTDA	38872/2021
TOSTA & PELLISSON LTDA	11605/2023
WILLIAM RAFAEL VIDAL	17479/2023

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
50.532.144 VERA LÚCIA LOPES DA SILVA	9949/2023
AGUINALDO BELLOTO RAMIRES 78491061800	16264/2023
CARINA STUDIO PERSONAL LTDA	6887/2023

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
AGNALDO CRISTIANO MARTIN	8024/2022
ANDERSON RODRIGUES DE LIMA 28669446820	14648/2023
ANDREA APARECIDA RINALDI DELA LIBERA – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	16890/2023
ANGÉLICA MELO FRIGIERI PINTO	19686/2023
APARECIDA ELISA FRAGOSO COLLETTI	17090/2023
CAMPOS & CAMPOS CONVENIÊNCIA LTDA	3837/2022
CASA DE PAES FLOR DO TRIGO LTDA – ME	20674/2023
CASTELLAN E LOPES LTDA	27824/2022
CDB PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI	12052/2023
CONGELADOS DA MARA ALIMENTOS LTDA	19765/2022
DENISE DE LOURDES BARBERATO LOPES	20112/2023
DINMAIS COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA	20237/2023
EDES GABRIEL BRUMATI	17835/2022
EKSCARDIOLOGIA CLÍNICA LTDA	19600/2023

GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	19431/2023
GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	19430/2023
GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA – EPP	19433/2023
IRENE REDIGOLO 26663399802	20341/2023
LUCAS ALEXANDRE DE ALMEIDA JARDI	20475/2023
LUCAS DE OLIVEIRA RAMIRES BUGARI	21311/2022
LUCIANA AKIKO NICKAVA PEREIRA	19313/2022
MARIA DO CARMO MORANDIN RINALDI	19362/2023
MARISA CRISTINA DE ALMEIDA	17735/2023
MARTA REGINA LIO RODRIGUES	18989/2023
ORIGINAL CATANDUVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	13674/2023
PEDRO DEVITO NETO	19782/2023
RAJ TECNOLOGIA QUÍMICA LTDA	16487/2023
RITIELI SUTERIO SILVA DOS SANTOS 38271356801	11836/2023
ROSANA MARIA MACHADO	19272/2023
ROSELAINÉ CRISTINA CARAI	859/2023
SÉRGIO GARCIA MORENO	20798/2023
SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	16475/2023
SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	16476/2023
STEPHANIE PRADO SILVA 47529485830	41114/2021
TARTARUGA COMÉRCIO DE CARNES LTDA – ME	17025/2022
TATIANE PERPÉTUA RODRIGUES DE OLIVEIRA LANCHONETE E CONGELADOS	20545/2023
THALES RODRIGO COLOMBO VITUSSI	17833/2023

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
DINMAIS COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA	20234/2023
- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:-	
- INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	9112/2023
- RENOVAÇÃO:-	
LUBQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	14678/2023
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:-	
- ANDRÉ LAURENTTI MIGLIOSI	14679/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:-	
- ARTUR FONSECA RODEIRO	14680/2023
- RENOVAÇÃO	
RECREATIVA CHÁCARA DAS GREVILHAS	18454/2023
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:-	
- MARCOS FERNANDO DOMINGUES DE SOUZA	18455/2023
- RENOVAÇÃO:-	

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - GRAZIELE BARBOSA AGUIAR	19898/2023
GUILHERME PELLISSON CARVALHO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RUA BAHIA Nº 440 – CENTRO	19612/2023
MARINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:- - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	37646/2020
U V DE OLIVEIRA COUTO ONCOLOGIA CIRÚRGICA LTDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RUA RECIFE Nº 791 – SALA 3 – CENTRO	20142/2023

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	10007/2007
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MANOEL	58311/2018
FULVIA CARLA DA SILVA BRAGA 42729605800	43831/2015
HERNANDES PALHARES MERCEARIA LTDA	2624/2021
JOÃO MIGUEL LOPES RODRIGUES	28614/2012
JOEL MORESCHI MERCEARIA	48601/2016
LABORATÓRIO NATIVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	933/2000
MARIA APARECIDA FACCIOLLI ARTAL 15972649896	35981/2021
MARIA APARECIDA PEDRETI ERCULE – ME	698/2000

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - EQUIPAMENTO:- RAIOS X – CONV. – CDK – DIAFIX HF 500/Nº SÉRIE: 32918/125KVP/500MA/POT (KW): 40	19443/2023
GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - EQUIPAMENTO:- TOMÓGRAFO – CANON – AQUILION – START/Nº SÉRIE: 1YA2042251/KVP 135: MA 420/POT 50	19435/2023
GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - EQUIPAMENTO:- MAMÓGRAFO – HOLOGIC – MIV/Nº SÉRIE: 18006116729/39 KVP/100 MA/POT. (KW): 3,5	19442/2023
GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA – EPP - EQUIPAMENTO:- DENSITÔMETRO – HOLOGIC – QDR 4500 C/Nº SÉRIE: 47598C/140 KVP/2 MA/POT. (KW): 0,3	19440/2023
NÚCLEO DE APOIO E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA - EQUIPAMENTO:- X RAD VET 500/125/Nº SÉRIE: 1662/17/125KV/500MA	18937/2023



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
ACONCHEGO RESIDÊNCIAL SÊNIOR ILPI LTDA	27/23	19444/2023	INDEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
17759/2023	16617/2023	22278/2022	2308/2023	1056/2022
11420/2023	8853/2023	17081/2023	19138/2022	18837/2023
18839/2023				

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 406/2023
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 23266/2020, que relata inspeção no estabelecimento **SAPORE S.A., CNPJ: 67.945.071/1801-01**, instalado na Rua Igarapava, nº 366 – Jardim Alpino, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 19901/2023, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 120 DIAS A CONTAR DE 17/10/2023.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 407/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/10/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20743/2021 e 33703/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento de **DIEGO VENRAMINI, CPF: 382.***.***-21**, localizado na Rua Brasil, nº 1538 - Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 03/11/2021 do Auto de Infração nº 4480; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO TER ATENDIMENTO PRESENCIAL COM CONSUMAÇÃO E VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS FORA DO HORÁRIO PERMITIDO PELO DECRETO MUNICIPAL EM VIGOR, CONFORME PROCESSO VISA Nº 20743/2021 E B.O. GCM Nº 623/2021 LAVRADO EM 28/07/2021 ÀS 04:18H;** o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3858, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 408/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/10/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 13529/2023 e 20346/2023, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **REALCE COMÉRCIO DE VASOS E FLORES LTDA, CNPJ: 08.159.016/0001-53**, localizado na Avenida Benedito Zancaner, nº 1531 – Jardim do Lago, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 13529/2023, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4628, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 409/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14497/2020, que relata inspeção no estabelecimento **MARIE BISTRO LTDA, CNPJ: 46.680.014/0001-02**, instalado na Rua Treze de Maio, nº 444 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 20308/2023, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 19/10/2023.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 410/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva -19/10/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 9029/2023, que relata a vistoria realizada no estabelecimento **CLAUDINEIA APARECISA BAESSO, CNPJ: 01.523.283/0001-19**, localizado na Rua Teresina, nº 440 – Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 26/04/2023 do Auto de Infração nº 4572; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA AO NÃO REQUERER A RENOVAÇÃO JUNTO AO VRE REDESIM, ESTANDO PORTANTO, SEM O LICENCIAMENTO SANITÁRIO**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 11/07/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3811 no valor de 30 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3145 NO VALOR DE R\$ 1.027,80 (UM MIL, VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 411/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/10/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 48269/2023, que relata a vistoria realizada no estabelecimento **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 04.539.279/0196-60**, localizado na Rua dos Estudantes, nº 225 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca; a lavratura em 15/09/2023 do Auto de Infração nº 4614; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONFORME PROCESSO VISA Nº 5697/2023**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3860, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 412/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/10/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 18271/2023, que relata a vistoria realizada no estabelecimento **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 04.539.279/0197-41**, localizado na Rua Belém, nº 519 – Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 15/09/2023 do Auto de Infração nº 4613; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONFORME PROCESSO VISA Nº 5695/2023**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3859, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 413/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20790/2021 e 30645/2021, que relata a participação em Festa/Evento que causou aglomerações de **ALINE MARA UVINHA SALLES, CPF: 409.***.***-02**, localizado no Sítio Barra Grande - Estrada da Jacuba - Matrícula 59601/59602, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 08/10/2021 de Auto de Infração nº 4450; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. DA GCM Nº 609/2021, DO DIA 24/07/201 NO QUAL RELATA AS SEGUINTE INFRAÇÕES; NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, DEIXAR DE CUMPRIR O DISTANCIAMENTO SOCIAL MINÍMO DE 1,5 M E PARTICIPAR DE EVENTO QUE GERE AGLOMERAÇÃO, FICANDO SUJEITOS ÀS PENALIDADES CAPITULADAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.057/21.** o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 21/01/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3661 no valor de 76 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 17/03/2022 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3096 no valor de R\$ 2.429,72, que o infrator não interpôs recurso e que houve o ajuizamento do auto; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 415/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 27910/2021 e 33201/2021, que relata a participação em concentração que gerou a aglomeração de pessoas por **RITA DE CÁSSIA SANTANA, CPF: 349.***.***-93**, localizado Rua das Cerejas, nº 410 – Residencial Nova Catanduva I, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 27/10/2021 de Auto de Infração nº 4467; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS DE USO COLETIVO, CONFORME B.O. 654ª/2021 GCM DO DIA 15/08/2021**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 30/06/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3724 no valor de 19 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 27/01/2022 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3121 no valor de R\$ 650,94, que o infrator não interpôs recurso e que houve o ajuizamento do auto; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 413/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 6812/2022 a vistoria realizada no estabelecimento **VH PAULINO RESIDENCIAL SENIOR, CNPJ: 30.959.588/0001-76**, localizado na Rua Allberto Gozzo, nº 85 - Loteamento Morada dos Executivos, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 14/03/2022 de Auto de Infração nº 4519; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (ILPI) SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONFORME CONSTATADO EM VISTORIA REALIZADA NO DIA 09/03/2022**; o infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 02/08/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3729 no valor de 55 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 27/09/2022 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3116 no valor de R\$ 1.758,35, que o infrator não interpôs recurso e que houve o ajuizamento do auto; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 416/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 27914/2021 e 33751/2021, que relata a participação em concentração que gerou aglomeração de pessoas por **CIBELE DIODINO DA SILVA, CPF: 494.***.***-07**, localizado na Rua das Cerejas, nº 410 – Residencial Nova Catanduva I, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 03/11/2021 de Auto de Infração nº 4478; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONSIDERANDO O B.O. Nº 654ª/2021 DO DIA 15/08/2021, NO QUAL RELATA O DESCUMPRIMENTO DOS DECRETOS ESTADUAL E MUNICIPAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE CONSISTEM NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES A FIM DE EVITAR POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AO NÃO UTILIZAR MÁSCARA;** o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 25/07/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3728 no valor de 19 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 05/12/2022 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3124 no valor de R\$ 607,43, que o infrator não interpôs recurso e que houve o parcelamento do débito; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 417/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 19997/2021 e 32677/2021, que relata a participação em concentração que gerou aglomeração de pessoas por **SARA MELISSA RODRIGUES CAPELLA GALANTE**, CPF: 394.***.***-11, localizado na Praça Domingos Borges da Costa - Higienópolis, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 25/10/2021 de Auto de Infração nº 4463; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO ABERTO, DEIXAR DE CUMPRIR O DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METRO, CONFORME B.O. DA GCM Nº 580/2021 DE 09/07/2021;** o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 17/01/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3651 no valor de 38 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 04/03/2022 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3079 no valor de R\$ 1.214,86, que o infrator não interpôs recurso e que houve o ajuizamento do débito; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 418/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 9184/2021 e 11307/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **RODRIGO DOMINGOS DOS SANTOS 31234858894, CNPJ: 23.247.862/0001-19**, localizado na Rua Bebedouro, nº 485 – Fundos – Jardim Santa Rosa, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 15/04/2021 de Auto de Infração nº 4155; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. DA GCM Nº 291/2021 – DO DIA 20/03/2021 E PROCESSO VISA 9184/2021, POR PERMITIR CONSUMAÇÃO NO LOCAL, CONTRARIANDO A FASE EMERGENCIAL**; o infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 12/11/2021 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3593 no valor de 25 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 03/02/2022 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3065 no valor de R\$ 799,25, que o infrator não interpôs recurso e que houve o pagamento do débito; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 419/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 48250/2016 e 133/2022, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **LUIZ ANTONIO MODENA, CNPJ: 18.977.201/0001-09**, localizado na Rua Martinópolis, nº 900 – Parque Agudo Romão II, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 03/01/2022 de Auto de Infração nº 4497; **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 13198/2020, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 24/03/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3712 no valor de 20 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 22/06/2022 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3107 no valor de R\$ 639,40, que o infrator não interpôs recurso e que houve o pagamento do débito; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 420/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 27913/2021 e 29037/2021, que relata a participação em concentração que gerou aglomeração de pessoas por **FABIANO GAMA SOUSA, CPF: 387.***.***-06**, localizado na Rua das Cerejas, nº 410 – Residencial Nova Catanduva I, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 27/10/2021 de Auto de Infração nº 4444; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. Nº 654A/2021 DO DIA 15/08/2021, NO QUAL RELATA AS SEGUINTE INFRAÇÕES: NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO ABERTOS OU FECHADOS DE USO COLETIVO. FICANDO SUJEITO ÀS PENALIDADES CAPITULADAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.057/21;** o infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 08/02/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3689 no valor de 19 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 23/03/2022 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3097 no valor de R\$ 607,43, que o infrator não interpôs recurso e que houve o parcelamento do débito; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 421/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20115/2021 e 22407/2021, que relata a participação em Festa/Evento que causou aglomerações de **JHENYFFER DAYANE GONÇALVES FERREIRA, CPF: 453.***.***-52**, localizado na Rua Prolongamento Glória, Cadastro na Municipalidade sob o Código 57740010, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 12/08/2021 de Auto de Infração nº 4270; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. DA GCM Nº 582/2021, DO DIA 11/07/201 NO QUAL RELATA AS SEGUINTE INFRAÇÕES; NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO FECHADO, DEIXAR DE CUMPRIR O DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 M E PARTICIPAR DE EVENTO QUE GERE AGLOMERAÇÃO**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 21/01/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3659 no valor de 76 UFESP's; que o infrator interpôs recurso; a lavratura em 30/06/2022 do Auto de Imposição de Penalidade no valor de 10 UFESP'S; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 25/01/2023 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3119 no valor de R\$ 342,60, que o infrator não interpôs recurso e que houve o protesto do débito; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 422/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 24022/2021 e 25732/2021, que relata descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **CIBELE DIODINO DA SILVA 49483156807, CNPJ: 38.113.038/0001-43**, localizado na Rua das Cerejas, nº 410 – Residencial Nova Catanduva I, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 01/09/2021 de Auto de Infração nº 4413; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONSIDERANDO O B.O. Nº 630/2021 DO DIA 01/08/2021, NO QUAL RELATA AS SEGUINTE INFRAÇÕES: ESTABELECIMENTO DESCUMPRINDO O DECRETO VIGENTE COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, TODAS SEM FAZER O USO DE MÁSCARAS, NÃO RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO DISPONIBILIZAVA ÁLCOOL EM GEL PARA O USO DOS CLIENTES;** o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 17/10/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3752 no valor de 182 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 17/04/2023 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3135 no valor de R\$ 6.235,32, que o infrator não interpôs recurso e que houve o ajuizamento do débito; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 423/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 22238/2022 a vistoria realizada no estabelecimento **VH PAULINO RESIDENCIAL SENIOR, CNPJ: 30.959.588/0001-76**, localizado na Rua Allberto Gozzo, nº 85 - Loteamento Morada dos Executivos, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 05/10/2022 de Auto de Infração nº 4543; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (ILPI) SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONFORME CONSTATADO EM VISTORIA REALIZADA NO DIA 05/10/2022, APÓS DECORRIDOS OS PRAZOS CONCEDIDOS NA PUBLICAÇÃO VISA Nº 336/2022**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 01/02/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3786 no valor de 90 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 10/04/2023 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3131 no valor de R\$ 3.083,40, que o infrator não interpôs recurso e que houve o ajuizamento do auto; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 424/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 27730/2022, que relata a vistoria realizada no estabelecimento de **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, CPF: 263.***.***-77**, localizado na Rua Alagoas, nº 659 - Centro, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 21/12/2022 de Auto de Infração nº 4550; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÃO DO DIA 26/09/2022 ENCAMINHADA POR CORREIOS COM A/R RECEBIDO EM 17/10/2022**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 02/03/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3798 no valor de 60 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 10/04/2023 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3133 no valor de R\$ 2.055,60, que o infrator não interpôs recurso e que houve o ajuizamento do auto; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 425/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20776/2021 e 33858/2021, que relata a participação em Festa/ Evento que causou aglomerações de **GUILHERME VINÍCIUS MAIN, CPF: 464.***.***-64**, localizado na Sítio Barra Grande Estrada da Jacuba Matrícula 59601/59602 do 1º Oficial Registro de Imóveis, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 04/11/2021 de Auto de Infração nº 4483; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO FECHADO, DEIXAR DE CUMPRIR A RECOMENDAÇÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METRO E PARTICIPAR DE EVENTO QUE GERE AGLOMERAÇÃO, CONFORME B.O. GCM Nº 609/2021 DO DIA 24/07/2021;** o infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 10/08/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3732 no valor de 76 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 27/01/2023 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3120 no valor de R\$ 2.603,76, que o infrator não interpôs recurso e que houve o ajuizamento do auto; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 426/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 28984/2012 e 23127/2022, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF: 232.***.***-51**, localizado na Avenida Cananéia, nº 866 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 18/10/2022 de Auto de Infração nº 4545; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 13978/2020, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 13/01/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3773 no valor de 30 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 02/03/2022 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3129 no valor de R\$ 1.027,80, que o infrator não interpôs recurso e que houve o ajuizamento do débito; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 427/2023
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 1597/2001, que relata inspeção no estabelecimento **GEMA DAL CASTEL MARIANI, CNPJ: 72.694.086/0001-00**, instalado na Rua Piracicaba, nº 1274 – Vila Santo Antônio, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 20201/2023, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO PRAZO ATÉ
28.02/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 428/2023
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 13227/2021, que relata inspeção no estabelecimento **THALES GUARAZEMIN BERNARDI 37379906895, CNPJ: 30.943.725/0001-84**, instalado na Rua Americana, nº 271 – Jardim Bela Vista, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 20473/2023, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 23/10/2023.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 429/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 24/10/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 14614/2022 e 20643/2023, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **MAURO DE GRANDE, CPF: 121.***.***-48**, localizado na Rua Cafelândia, nº 1378 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DEMANDA EMCAA CONTIDA NO PROCESSO 14624/2022;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4629, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Autuações****SETOR DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
23/2023	Emilio Carnielo	Mato Grosso	76	Ausente
63/2023	Valdenice de F. Trivelato da Fonseca	Nicola Bocardi	734	Ausente
91/2023	Vera Lúcia Alves	Nicola Bocardi	711	Ausente

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Departamento de Compras**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

COTAÇÃO Nº 163/2023 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA MANUTENÇÃO DE MUDAS ARBÓREAS JÁ REPLANTADAS APÓS INCÊNDIO EM ÁREA DE 23 HEC CORRESPONDENDO E 38.500 MUDAS PARA CUMPRIMENTO DE TCRA 44508/2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 01/11/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 27 de outubro de 2023

Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Ordem do Dia**

- 119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023.-

1. - ABERTURA - às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1º TURNO

3.1.1 - Discussão e votação do P.E.L.O.M. nº 004/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, acrescenta o artigo 14-A na Lei Orgânica do Município de Catanduva.

3.2 - 1ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 103/2023, do vereador Mauricio Gouvea, institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Catanduva o “Dia do Profissional da Beleza”.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 113/2023, do vereador Marquinhos Ferreira, estabelece a obrigatoriedade de dispositivos de pagamento eletrônico nos ônibus do serviço de transporte coletivo municipal e dá outras providências.

3.2.3 - Discussão e votação do P.L. nº 115/2023, do vereador Marquinhos Ferreira, autoriza a parceria entre a Prefeitura Municipal de Catanduva e a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (SAEC) para a instalação de bebedouros padrão em toda a rede municipal de ensino no município de Catanduva.

3.2.4 - Discussão e votação do P.L. nº 116/2023, do vereador Mauricio Gouvea, institui a campanha Setembro Dourado para prevenir o câncer infanto-juvenil e dá outras providências.

3.2.5 - Discussão e votação do P.L. nº 118/2023, do vereador Gleison Begalli, dispõe sobre a instituição no âmbito do município de Catanduva, da disponibilização do código de barras bidimensional quick response (QR CODE) nas placas de obras públicas executadas por sua administração direta e administração indireta ou por empresas terceirizadas.

3.2.6 - Discussão e votação do P.L. nº 119/2023, do vereador Gleison Begalli, reconhece no âmbito municipal, os portadores da Doença de Alzheimer (DA) como pessoas com deficiência, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2.015) e dá outras providências.

3.2.7 - Discussão e votação do P.L. nº 120/2023, do vereador Dr. Luis Pereira, institui a “Semana Municipal de Olho nos Olhinhos” no município de Catanduva, e dá outras providências.

3.2.8 - Discussão e votação do P.L.C. nº 022/2023, do Sr. Prefeito Municipal, altera a Tabela 3 do Anexo X da Lei Complementar nº 30, de 17 de outubro de 1996 e a Tabela 4 do Anexo X da Lei Complementar nº 160, de 20 de dezembro de 2.000, e altera a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 272, de 13 de outubro de 2.004, e dá outras providências.

3.3 - 2ª DISCUSSÃO

3.3.1 - Discussão e votação do P.L. nº 106/2023, do vereador Mauricio Gouvea, institui a Semana Municipal da Valorização da Vida e dá outras providências.

3.4 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.4.1 - Discussão e votação do P.D.L. nº 010/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, dispõe sobre a convocação de Plebiscito abrangendo o eleitorado do município de Catanduva para a finalidade que especifica e dá outras providências.

3.4.2 - Discussão e votação do Veto nº 039/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.760, do P.L.C. nº 015/2023, de autoria do vereador Dr. Luis Pereira que altera os critérios para contagem de tempo como período aquisitivo necessário para a concessão de quinquênios e sexta-parte e dá outras providências.

3.4.3 - Discussão e votação do Veto nº 040/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.763, do P.L. nº 093/2023, de autoria do vereador Alan Figueiredo Marçal que inclui no Calendário Oficial do município de Catanduva, as Feiras FEIRART (Feira Regional do Artesanato e Artes Plásticas) e FENART (Feira Nacional de Artesanato e Artes Plásticas) e dá outras providências.

3.4.4 - Discussão e votação do Veto nº 041/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.762, do P.L. nº 086/2023, de autoria da vereadora Taise Braz que dispõe sobre a autorização de implementação do sistema de inclusão escolar "ABA" para crianças com autismo nas escolas da rede pública do município de Catanduva e dá outras providências.

3.4.5 - Discussão e votação do Veto nº 042/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.764, do P.L. nº 088/2023, de autoria do vereador Alan Figueiredo Marçal que institui a Semana Municipal de artesanato e das artes plásticas no município de Catanduva e institui também, o Dia Municipal do artesão e do artista plástico e dá outras providências.

3.4.6 - Discussão e votação do Veto nº 043/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.772, do P.L. nº 094/2023, de autoria do vereador Gleison Begalli que dispõe sobre instituição no âmbito do município de Catanduva da Semana Municipal do Brincar e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Moções

SESSÃO ORDINÁRIA 10/10/2023

MOÇÕES

VEREADOR ALAN AUTOMÓVEIS

Nº 935/23 - Moção de Aplausos à Pastora Adriana Domingues e à Missionária Priscila Karina Parras, da Igreja Deus Provedor.

Nº 936/23 - Moção de Aplausos à Diretoria do Sindicato dos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Catanduva.

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 937/23 - Moção de Apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio ADPF 42.

VEREADORA IVÂNIA SOLDATI

Nº 938/23 - Moção de Congratulações à atleta Nádia Naira de Carvalho Gomieri, que conquistou duas medalhas no Campeonato Brasileiro Master de Hipismo 2023.

VEREADOR MAURICIO GOUVEA

Nº 939/23 - Moção de Aplausos e Congratulações ao jogador do Corinthians e-Sports de e-football Juan Rodrigues Monteiro, conhecido por Capita, pela sua trajetória inspiradora e por suas conquistas na Libertadores Latam 2023.

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 10/10/2023

REQUERIMENTOS

VEREADOR NELSON TOZO

Nº 607/23 - Requerem à Mesa, ouvido Douto Plenário, na forma regimental, após realizada a leitura e ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, em parecer, seja apreciado o Projeto de Decreto Legislativo 012/2023 que Concede a Medalha 14 de Abril ao Promotor de Justiça Antônio Bandeira Neto e dá outras providências.

VEREADOR MAURÍCIO FERREIRA RIVA

Nº 608/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Conchal, no Jardim Soto.

Nº 609/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que sejam tomadas providências no sentido de melhorar a sinalização da rotatória localizada na Avenida Júlio Cesar Marino com a Rua Cananeia.

Nº 610/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Taubaté, no Jardim Soto.

Nº 611/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Cafelândia, no Jardim Soto, no quarteirão de número 1522 a 1605.

Nº 612/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Pinheral, no Loteamento Colina do Sol.

Nº 613/23 - Requeiro ao Digno Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja revitalizada a Praça localizada na Rua Guaxupé com a Rua Antônio Rodrigues, no Conjunto Habitacional Euclides Figueiredo, para que sejam realizadas as seguintes medidas: consertar o calçamento; refazer as guias da sarjeta; colocação de lixeiras; construção de rampa de acessibilidade para cadeirantes; conserto dos bancos; colocar cestas de basquete e realizar melhorar na quadra.

Nº 614/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva e a Secretaria de Trânsito para que possa informar a esse Edil: Há algum estudo para que seja construída uma lombada na Avenida Casa Branca, em frente ao nº 402, no Jardim Del Rey.

VEREADOR CARLOS ALEXANDRE (GORDO)

Nº 615/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito do Município de Catanduva, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que encaminhe a esse edil: Se há possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Trânsito (STU) e Secretaria do Meio Ambiente a limpeza e tapa buracos na Av. Prof. Geraldo Correia no Bairro Residencial Comendador Pedro Monteleone, próximo aos números 41 e 51.

Nº 616/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito do Município de Catanduva, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que encaminhe a esse edil: Se há possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Trânsito (STU) e Secretaria de Obras a construção de um redutor de velocidade tipo lombada na Rua Antônio Alves Licco defronte ao nº 397 no Bairro Residencial Júlio Ramos.

Nº 617/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito do Município de Catanduva, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que encaminhe a esse edil: Se há possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Trânsito (STU) e Secretaria de Obras a construção de um sarjetão entre as Ruas Gravataí esquina com a Rua Concórdia no Bairro Flamingo.

VEREADORA TAISE BRAZ

Nº 619/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria Municipal de Educação, para que informe: O quantitativo de estudantes matriculados na Creche da Vila São Vicente no ano de 2023.

Nº 620/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria Municipal de Educação, para que informe: O quantitativo de servidores e/ou professores lotados na Creche da Vila São Vicente.

VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA

Nº 620/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Osvaldo Oliveira Rosa junto a Secretaria de Trânsito e Mobilidade se existe a possibilidade de trocar o ponto de ônibus da Rua Osvaldo Banho, esquina com a Rua Verginia Moreno Gil.

Nº 621/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Osvaldo Oliveira Rosa junto a Superintendência de Água e Esgoto (SAEC), Marco Antônio Machado para que informe a este vereador as seguintes informações: Qual a previsão para o término das obras das ruas Rio Grande do Sul e Rua Santa Catarina.

VEREADOR ALEXANDRE DE JESUS MARTIN (BELLÊ)

Nº 622/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, nos informe se há algum estudo para a possível pavimentação asfáltica do prolongamento da rua José Eduardo Elias após o nº 135, onde se encerra o



asfalto da via, no Bairro Pedro Monteleone.

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 623/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que junto ao setor competente da municipalidade informe esta edilidade sobre qual a previsão para a entrega das moradias e se a prefeitura está ciente sobre a situação dos imóveis no bairro planejado Vida Nova Conquista.

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara Ponto Facultativo.-

MARQUINHOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal no **dia 03 de Novembro de 2023** (Sexta-feira).-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -